



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 376/2011, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

Isenção de ITBI para Crédito Fundiário

A A Câmara Municipal de Rosário da Limeira – MG, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a isentar da cobrança do ITBI – imposto sobre transmissão de bens imóveis, os terrenos rurais comercializados através do Programa Nacional de Crédito Fundiário, do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 06 de outubro de 2011

Edson Curi
Prefeito Municipal.

Justificativas:

O Programa Nacional de Crédito Fundiário tem o objetivo de financiar a compra de terras para trabalhadores e pequenos produtores rurais, com prazo de 20 anos para pagar e com 3 anos de carência.

É um programa de Reforma Agrária com a compra de terra pelos trabalhadores, que visa dar oportunidade para quem deseja continuar na roça e ter seu pedaço de terra para trabalhar, produzir e gerar renda.

No município de Rosário da Limeira já existe um projeto em andamento, coordenado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais e pela Prefeitura, como 32 famílias que compraram 32 alqueires de terra nas Fazendas Fundão, Fundão e Caetano e Boa Vista. Muitas outras famílias e projetos deverão acontecer no futuro.

A isenção da alíquota de 2% do ITBI, para essas famílias, se justifica devido serem todos trabalhadores sem terra, e que terão a oportunidade de se tornarem proprietários e aumentarem a produção agrícola no município, com grande importância para eles e para o município como um todo.